



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3469/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Maio de 2022.

| | |
|---|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|---|--|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SCR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 817/2022

Revoga as Portarias TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 e TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que regulamentam a realização de audiências por meio de videoconferência, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da covid-19.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO o notório abrandamento da situação epidemiológica vivenciada em todo o País e, particularmente, no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que as situações excepcionais para realização de audiências telepresenciais estão regulamentadas pelo Provimento CGJT nº 1/2021 e Resolução CNJ nº 354/2020;

CONSIDERANDO que, no dia 28 de maio de 2022, entrará em vigor a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 437/2022, que regulamenta os procedimentos para a realização de audiências no Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a promoção feita pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Juízo 100% Digital no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no sentido de revogar as normas atuais que regulam as audiências por videoconferência para evitar a sobreposição normativa quanto ao mesmo fato processual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir do dia 28 de maio de 2022, a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 e a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020.

Art. 2º Às audiências telepresenciais designadas na forma do art. 3º da Resolução CNJ nº 354/2020, aplicar-se-ão, no que couber, as normas previstas na Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 437/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinada eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(Assinada eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Corregedor em exercício

TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria
Portaria GP/STIC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/STIC Nº 816/2022
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do sistema PJe;
CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015,
CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 6/TST.CSJT.GP, de 20 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJE, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 14 de junho de 2022, sábado, e 23:59h do dia 15 de junho de 2022, domingo, objetivando a atualização do sistema PJe para versão 2.7.4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no DEJT.
Goiânia, 11 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho
Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4755/2022
INTERESSADA: Jaqueline Guerra de Moraes
ASSUNTO: Auxílio-funeral
DESPACHO: (...) Tendo em vista o parecer do Núcleo de Gestão de Magistrados, considero preenchidos os pressupostos legais pertinentes, estatuidos no art. 226 e parágrafos, c/c art. 241 da Lei nº 8.112/90 e, ainda, os requisitos para o reconhecimento do conceito de família, estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por via do Acórdão nº 867/2003, prolatado pela 1ª Câmara, razão pela qual decido DEFERIR o auxílio-funeral à Sra. JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, na condição de viúva do Juiz do Trabalho inativo JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU, cujo óbito ocorreu em 07/05/2022, na proporção equivalente a 1 (um) mês do respectivo provento. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados e à Diretoria-Geral para providências.
Assinado eletronicamente em 11/05/2022
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Corregedor do TRT da 18ª Região, EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PA Nº 4408/2022
Interessado: Juiz do Trabalho Ranúlio Mendes Moreira
Assunto: Ajuda de custo
DESPACHO: (...) Pelo exposto, DEFIRO a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, na proporção de 01 cota, por ocasião de sua remoção para a cidade de Uruaçu - GO, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº 09/98, deste Tribunal. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes. À Diretoria-Geral, em prosseguimento.
Assinado eletronicamente em 11/05/2022
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Corregedor do TRT da 18ª Região, EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PA Nº 4402/2022
Interessado: Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Lima

Assunto: Ajuda de custo

DESPACHO: (...) Pelo exposto, DEFIRO a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RONIE CARLOS BENTO DE LIMA, na proporção de 01 cota, por ocasião de sua remoção para a cidade de Goiás - GO, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; da Resolução nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98, deste Tribunal. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes. À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

Assinado eletronicamente em 11/05/2022

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, EM EXERCÍCIO

Edital Edital SCR/NGMAG

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 818/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4546/2022,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria do Posto Avançado de Pires do Rio para o Excelentíssimo Juiz Cleidimar Castro de Almeida, responsável pela unidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022, de 22 de fevereiro de 2022, assinada pelo Presidente deste TRT-18, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO ainda os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 953/2019,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes aos períodos de 20 a 22 de junho de 2022, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no percurso Palmeiras de Goiás – Pires do Rio – Palmeiras de Goiás, bem como a consequente indenização de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA Nº 4546/2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 819/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4546/2022,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria do Posto Avançado de Pires do Rio para o Excelentíssimo Juiz Cleidimar Castro de Almeida, responsável pela unidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022, de 22 de fevereiro de 2022, assinada pelo Presidente deste TRT-18, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO ainda os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 953/2019,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes aos períodos de 6 a 8 de junho de 2022, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no percurso Palmeiras de Goiás – Pires do Rio – Palmeiras de Goiás, bem como a consequente indenização de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA Nº 4546/2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 820/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4768/2022,

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26 de abril a 5 de maio de 2022, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 821/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 4637/2022, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 1º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 3 a 22 de agosto de 2022, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 23 de agosto a 1º de setembro de 2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 822/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 4489/2022, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2022, designadas para o interregno de 6 a 25 de julho de 2022, para que sejam usufruídas de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2022, conversão em pecúnia no período de 17 a 26 de novembro de 2022, bem como a alteração dos dias residuais, referente ao 1º período de 2022, designados para o período de 5 a 10 de dezembro de 2022, para que sejam usufruídos no período de 11 a 16 de julho de 2022.

Art. 2º CONCEDER 2 (dois) dias de folgas compensatórias, relativas a atuação em plantões judiciários, no período de 6 e 7 de novembro de 2021, a serem usufruídos nos dias 6 e 7 de julho de 2022.

Art. 3º REVOGAR as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1542/2021 e 385/2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/NGMAG Nº 06/2022

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da autorização dada pelo Egrégio Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa nº 38/2022, de 29 de abril de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 3111/2022 (MA 39/2022);

Considerando o que dispõe a Resolução nº 182/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 03/03/2017 e, ainda, a existência de 04 (quatro) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

I – FAZ SABER que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de forma corrida, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), encontra-se aberto o concurso de remoção nacional para juízes vinculados a outros Regionais da Justiça do Trabalho, destinado ao preenchimento de 04 (quatro) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região, com observância estrita das normas constantes na supracitada Resolução CSJT nº 182/2017.

II - No prazo estipulado, os juízes(izas) interessados(as), vinculados(as) a outras Regiões da Justiça do Trabalho, deverão formular seus requerimentos de inscrição no processo de remoção ao Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, e encaminhá-los, exclusivamente, pelo e-mail corporativo do(a) magistrado(a) ao seguinte endereço eletrônico: magistrados@trt18.jus.br.

III - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão, expedida pelo Órgão de Origem, contendo as seguintes informações sobre o (a) interessado(a):

a) comprovante do requerimento de remoção no Tribunal de origem;

b) cópia do mapa estatístico dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

c) data de ingresso na magistratura e eventual existência de período(s) de férias ainda não gozadas;

d) declaração de ocorrência de remoção anterior e a percepção de ajuda de custo;

e) existência de medidas correicionais ou processos administrativos interpostos em face do Magistrado e julgados procedentes ou ainda em tramitação;

- f) número de sentenças proferidas pelo Magistrado e que foram anuladas por falta de documentação;
- g) participação do Magistrado em cursos de treinamento ou outros de relevo para o exercício da judicatura;
- h) declaração de ciência e concordância com os termos da Resolução nº 65, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- i) obtenção de vitaliciamento;
- j) estar em exercício na atividade jurisdicional;
- l) não ter retido autos em seu poder, sem justificativa, além do prazo legal (CF, art. 93, inciso II, alínea “e”);
- m) não estar com prazo para prolação e publicação das sentenças ultrapassado.
- IV - A ausência de quaisquer das informações solicitadas no item III acarretará o indeferimento da inscrição do(a) interessado(a) no processo de remoção.

V – Para aferição da tempestividade dos documentos apresentados considerar-se-á a data do envio da mensagem eletrônica, desde que observados a origem (do e-mail corporativo de uso exclusivo do(a) magistrado(a) e o destino (endereço eletrônico indicado neste edital).

VI - Desde que liberado(a) pelo órgão de origem, o(a) Juiz(íza) inscrito(a), após aprovado(a) no processo de remoção para este Tribunal, tomará posse e entrará em exercício, sendo, automaticamente, posicionado(a) no final da lista de antiguidade de Juizes Substitutos desta 18ª Região.

VII – Havendo dois ou mais candidatos, será priorizada a remoção daquele com maior tempo de serviço na carreira.

VIII – Em caso de empate, será considerado o mais antigo aquele que ocupar melhor posição no mapa de antiguidade do Tribunal de origem.

Publique-se no Diário Oficial da União e no DEJT.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Corregedor do TRT da 18ª Região, em exercício

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 812/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 4682/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 30/05 a 04/06/2022, ao servidor LUCIANO BATISTA DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do 2º Curso de Formação Funcional da Polícia Judicial, em parceria com a Academia Nacional de Polícia- ANP/DPF, no período de 18 de maio a 5 de junho do corrente ano, na cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 813/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 4740/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3.5 diárias de viagem, referentes ao período de 20/06 a 23/06/2022, ao servidor GUSTAVO DA COSTA SEIXAS, SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Porto Alegre-RS.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Excelentíssimo Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, na condição de Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores - COLEPRECOR, nos trabalhos da Reunião Ordinária, a se realizar nos dias 21 e 22 de junho de 2022, na sede do TRT 4ª Região - RS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 814/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 4741/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3.5 diárias de viagem, referentes ao período de 20/06 a 23/06/2022, à servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, CHEFE DE NÚCLEO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à

Porto Alegre-RS.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Excelentíssimo Desembargador-Presidente do TRT 18ª Região, Daniel Viana Júnior, na condição de Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores - COLEPRECOR, nos trabalhos da Reunião Ordinária, a se realizar nos dias 21 e 22 de 2022, na sede do TRT 4ª Região - RS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 815/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 4739/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3.5 diárias de viagem, referentes ao período de 20/06 a 23/06/2022, à servidora TATIANA VALADARES MACHADO DE FREITAS CASTRO, CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA-EXECUTIVA da Presidência, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Porto Alegre-RS.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Tribunal, Daniel Viana Júnior, na condição de Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores - COLEPRECOR, nos trabalhos da Reunião Ordinária, a realizar-se nos dias 21 e 22 de 2022, na sede do TRT 4ª Região - RS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO CJ-1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4728/2022– SISDOC

Interessado(a): JULIANA GASPARELLI CRUZ FERREIRA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da extensão à Licença à gestante no período de 30 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, Licença à gestante no período de 05 de maio de 2022 a 01 de setembro de 2022 e da respectiva prorrogação, no período de 02 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, inclusão de dependentes para fins econômicos e dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio pré-escolar.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº:4614/2022 – SISDOC

Interessado(a): JONAIKA MARTINS FELIX DE SOUSA

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 05 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022.

Decisão: Deferimento.

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 811/2022

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 2.5 diárias e encargos devidos ao deslocamento à Juíza GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, de GOIÂNIA/GO a BRASÍLIA/DF, nos dias 11 a 13 de maio de 2022.

Motivo: Participar do “Seminário Internacional – 80 anos da Justiça do Trabalho”, a realizar-se dia 12, das 9h30 às 18h, e 13 de maio, das 9h30 às 16h15, conforme PA 4280/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ÍNDICE

| | |
|-------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/SCR | 1 |
| GAB. PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 2 |
| Portaria GP/STIC | 2 |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 2 |
| Despacho | 2 |
| Despacho SCR | 2 |
| Edital | 3 |
| Edital SCR/NGMAG | 3 |
| DIRETORIA GERAL | 5 |
| Portaria | 5 |
| Portaria DG | 5 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 6 |
| Despacho | 6 |
| Despacho SGPE | 6 |
| ESCOLA JUDICIAL | 6 |
| Portaria | 6 |
| Portaria EJ | 6 |